

VI – **Liliane Beserra Bonifácio**, matrícula nº 77.878-4, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 1194 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Servidores do Cargo Efetivo de Agente Administrativo Escolar integrante do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério – GOAM, Edição 2022.1.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 184/2022, de 27 de julho de 2022, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2022.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar - AAE integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo no período de janeiro/2022 a junho/2022.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I - **Thereza Cristina Medeiros de Figueiredo**, matrícula nº 61.224-9, titular, representante da Secretaria de Educação;

II – **Fernanda Lúcia Oliveira Andrade**, matrícula nº 88.726-7, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – **Paulo Augusto Pereira Gonçalves**, matrícula nº 116.375-2, titular, representante dos Agentes Administrativos Escolares;

IV – **Celly Regina dos Prazeres Silva**, matrícula nº 111.635-5, suplente, representante dos Agentes Administrativos Escolares;

V – **Ricardo de Sousa Magalhães**, matrícula nº 110.635-0, titular, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;

VI – **Liliane Beserra Bonifácio**, matrícula nº 77.878-4, suplente, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 1195 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 1026, de 15 de junho de 2022, que regulamenta a concessão de acréscimo de carga horária aos Professores I e Professores II em exercício de função docente nas Unidades Educacionais da Secretaria de Educação, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 35.673/2022, de 01 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o quantitativo de inscrições de professores que demonstraram interesse no processo de concessão de acréscimo de carga horária e, por conseguinte, as atividades internas necessárias ao levantamento dos dados funcionais e suas análises quanto ao atendimento aos critérios definidos;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 1026, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Recife em 16/06/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria de Educação realizará a verificação do atendimento aos critérios e divulgará o resultado preliminar em Diário Oficial do Município no dia 01 de setembro de 2022.

Art. 8º Os professores poderão interpor recurso ao resultado preliminar nos dias 02 a 06 de setembro de 2022 mediante preenchimento e entrega de formulário padrão, disponibilizado pelo Protocolo da Secretaria de Educação, localizado no Centro Administrativo Pedagógico, bloco B, térreo, DDAR/DP/GGSP, não sendo admitido documento que não tenha sido apresentado no ato da adesão ao processo de concessão do acréscimo.

Art. 9º O resultado dos recursos e o resultado final do processo de acréscimo deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município em 17 de setembro de 2022.”

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Portaria nº 1026 não expressamente modificadas pelo presente ato normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1196 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o exposto no Ofício nº 0485/2022-Gerência Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação, referente à servidora Lucimar de Oliveira Souza, Matrícula nº 101.717-9, Professor I Contratado por Tempo Determinado, lotado à época na E. M. Vila São Miguel,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Administrativo Específico nº 10/2022, em conformidade com a Lei nº 18.122/2015, objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

ANNE JANAINA FERREIRA SILVA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 62.645-7;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA, MATRÍCULA Nº 77.815-8.

Art. 2º. Estipular o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1197 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando supostas irregularidades apontadas no Relatório Técnico nº 17.2021, proveniente da Divisão de Atendimento ao Servidor/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, referente ao Centro Administrativo Pedagógico - CAP

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Sindicância nº 12/2022 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

SIMONE SANTOS DE ALBUQUERQUE MELO, MAT. Nº 44.761-4;
MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MAT. Nº 72.613-0;
PATRICIA JULIA DA SILVA CALADO, MAT. Nº 61.681-3.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO AMANCIO DA COSTA
Secretário de Educação

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

Processo Administrativo nº 006/2021-SEDCTI/SEPE
Edital de Chamamento Público nº 001/2022/SDECTI-SEPE

DESPACHO

O CONSÓRCIO ÍNTEGRAA&PA, formado pelas empresas INTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA e AMARAL, PAES DE ANDRADE E FIGUEIREDO ADVOGADOS, requereu a ampliação do Consórcio para o ingresso das empresas GARIN INFRAESTRUTURA ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 32.857.795/0001-45), CORTEZ PIMENTEL ADVOGADOS (CNPJ 41.050.231/0001-97) e ATTA ENERGIAS LTDA (CNPJ 28.650.589/0001-92) para realização dos estudos objeto do Edital de Chamamento Público n. 001/2022/SDECTI-SEPE. Ato contínuo, o Grupo de Trabalho Executivo - GTE analisou o pedido e, considerando o exposto na Nota Técnica n. 05/2022, opinou pela concessão de AUTORIZAÇÃO às empresas para associarem-se ao Consórcio Integra A&PA, obedecendo as cotas proporcionais indicadas no requerimento para repartição de eventual valor de ressarcimento. Diante do exposto e considerando o disposto no art. 14 do Decreto n. 34.549/2021 e o item 3.2 do Edital do Chamamento Público, RATIFICO as razões emitidas pelo GTE para DEFERIR o pedido de ampliação do Consórcio Integra A&PA, AUTORIZANDO as empresas mencionadas a associarem-se ao Consórcio para apresentação dos estudos no âmbito do presente PMI.

Recife/PE, 01 de agosto de 2022.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo Administrativo nº 001/2022/SEPE/SDECTI
ORDEM DE SERVIÇO nº 04/2022 REFERENTE AO CONTRATO nº 2101.1001/2022.
AUTORIZO o início da execução dos serviços constantes no presente documento.
Contratada: INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION
Objeto: a IFC irá prestar os serviços especificados no Anexo I do Contrato, tendo por objetivo auxiliar o cliente na consecução de estudos técnicos com vistas a identificação de um Participante do Setor Privado “PSP” para reformar/construir/operar/financiar o Projeto, sujeito à condição suspensiva prevista no Item I da cláusula Primeira do Contrato.
Modalidade de licitação: Inexigibilidade.
Data da Assinatura do Contrato: 1º de junho de 2022.
Data da Publicação do Contrato: 14 de maio de 2022.
Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data em que o IFC enviar ao cliente comunicação escrita, nos termos da Cláusula Terceira, informando sobre a ocorrência ou renúncia da condição suspensiva prevista no Item I da Cláusula Primeira. Valor: R\$ 3.727.017,00 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil e dezessete reais).
Gestor do contrato: Thiago Barros Ribeiro, Matrícula nº 114.707-2.
Fiscal do contrato: Alexandre Benedito Pessatte Filho – Matrícula nº 116.268-5;
Representante responsável pela interlocução: Thiago Barros Ribeiro, Matrícula nº 114.707-2.

Recife/PE, 26 de julho de 2022.

Rafael Dubeux
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2846/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDINHA JUNINA MENDES E SUA ORQUESTRA a realizar-se no dia 31/07/2022, no Bairro do Recife, nesta cidade. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.864.263/0001-00. Valor Global R\$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 29/07/2022. Diego Rocha – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2289/2022, 01 (uma) apresentação artística de LUANO DO RECIFE E BANDA, durante o Ciclo Junino 2022, a realizar-se no dia 15/07/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 22.972.658/0001-06. Valor Global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Recife, 30/06/2022. Edelaine Gonçalves de Brito - Diretora-Presidente. Republicado com retificação.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 081 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do município do Recife,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Contrato nº 2901.1018/2020, composta pelos respectivos representantes:

I) **Cora Cacilda Medeiros - Matrícula 22.043-7;**
II) **Elizabeth de Sousa Godinho - Matrícula 107.817-8;**
III) **Giselle da Silva Feitosa - Matrícula 88977-1.**

Art. 2º Nomear como Gestor do Contrato disposto no artigo anterior o Sr. **Wellington Bezerra Pastor – Matrícula 87.408-9**, e nomear como fiscal a Srª. **Luciana Conceição da Silva – matrícula 97621-9.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA Nº 026 DE 29 DE JULHO DE 2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - Publicada no DOM, Nº 104, no dia 14 de Setembro de 2022, referente à constituição da Comissão para Recebimento e Análise dos requerimentos do Processo de Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos, pertencentes ao quadro de Agentes de Segurança Municipal da Guarda Civil Municipal do Recife.

1.SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ONDE SE LÊ: CLÁUDIO LUIZ GOMES NASCIMENTO, Matrícula 30.421-6, Gerente Geral da Guarda Civil Municipal (Comandante da GCMR)

LEIA – SE: “DIONE PEREIRA DE LIMA, Matrícula 31.279-4, Gestora da Guarda Civil Municipal (Subcomandante da GCMR)

Recife-PE, 29 de Julho de 2022

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

PARKLET RECIFE

Conforme Decreto Municipal nº 28.886/2015 e Decreto Municipal nº 35.152/2021, vimos informar que será instalado um PARKLET Av. Conselheiro Aguiar- Boa Viagem - em frente ao imóvel nº 2775- Lj. 02 (Galeria Comercial) - Boa Viagem - Recife/PE, com dimensões de 2,00x10,00m.

A Empresa CHRISTON RESTAURANTE EIRELLI adotará este PARKLET, estando ciente de que o referido equipamento não poderá apresentar identidade visual com a mesma.

Eventuais manifestações devem ser dirigidas à Regional competente da SEPUL.

LEONARDO BACELAR
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 021 DE 28 DE JULHO DE 2022

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

1-Designar os servidores CLÁUDIO ANTONIO DE MELO, Engenheiro Civil, CPF nº ***.880.824-**, matrícula nº 90.529-1, Gerente Geral de Infraestrutura e GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO, Engenheiro Civil, CPF nº ***.760.184-**, matrícula nº 05.105-5, como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

•CONTRATO Nº 025/2022, firmado em 04/07/2022 com a ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 07.654.042/0001-95, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Solução de Drenagem – Bueiro Celular Duplo, na Comunidade Lemos Torres/Canal Pamamirim, no bairro Pamamirim, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, tudo conforme planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento contratual.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente